



EDITAL 006/2023 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CARGO SUBSTITUIÇÃO) UTILIZANDO COMO CRITÉRIO A CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA – EDITAL 001/2023 E DESIGNAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE MIRABELA**, representado por seu prefeito, **LUCIANO RABELO VELOSO**; A Gerência Municipal de Educação, representada por seu Gerente Municipal **JÔNATAS GONÇALVES RÊGO** ambos, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de **DESIGNAÇÃO** visando contratar por tempo determinado profissionais da área de educação, por substituição, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo - **EDITAL 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** e por ampla concorrência, caso não haja interessados para a vaga dos relacionados da lista do cadastro de reserva do referido edital. Observando as instruções especiais abaixo transcritas:

1. OBJETO

O presente Edital de Designação tem por objetivo a contratação em caráter temporário de profissionais para as Atividades Presenciais, nos cargos de **Auxiliar de Ensino I** e **Assistente de Ensino II** para atender a demanda da rede municipal de ensino.

2. QUADRO GERAL DE VAGAS

A carga horária, a remuneração, a qualificação exigida, bem como o horário da designação estão disponíveis no ANEXO I deste edital.

3. DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

3.1. A designação ocorrerá em ato público, na sede da Gerência Municipal de Educação, situada a Av. Waldemar Rabelo da Silva, 152, centro, Mirabela/MG, no dia **31 de março de 2023, de 09hs às 11hs, conforme cronograma – Anexo I.**

3.2. A sessão iniciará com a apresentação de original e cópias dos documentos, constante no **ANEXO V** deste edital;

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO

4.1. No ato da designação o tempo de experiência profissional informado pelo candidato quando da inscrição deverá ser comprovado através de Certidão de Contagem de Tempo emitido pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirabela e nunca poderá ser superior para efeito de classificação.

4.1.1. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.1.2- Não será considerado documento obrigatório no ato da designação dados bancários do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação ocorrerá para cada cargo previsto no quadro de vagas, ANEXO I deste edital, e obedecerão fielmente os critérios previstos nesse edital.

5.2. Havendo empate no processo, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- I – idade maior;
- II – ordem crescente de inscrição.

5.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) Descumprir qualquer item deste edital;
- d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância por infração disciplinar.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO DESIGNAÇÃO

O Processo de Designação Público deste edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

7. DA CONVOCAÇÃO

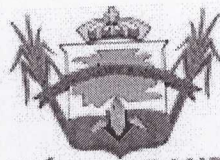
7.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

7.2 A contratação temporária está condicionada a comprovação de aptidão física e mental através de perícia médica a ser realizada por equipe médica designada pela Administração Municipal. E ou apresentação do BIM (Boletim de Inspeção médica), constantes no Anexo VI.

7.2.1 Na impossibilidade de apresentação do BIM (Boletim de Inspeção médica) será considerado o Laudo Médico atestando o candidato apto ao exercício da função laboral.

7.2.2- Todo servidor que for designado deverá passar pela perícia médica do trabalho que será agendado previamente pelo Técnico de Segurança do Trabalho do município conforme determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, Portaria 6734 de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2020 com vigor em 03/01/2022.





7.3 O candidato classificado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo de até 01 (um) ano.

7.4 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados perante a Gerência Municipal da Educação, durante o prazo de validade do Processo de Designação Público.

08. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Designação Público fixadas neste Edital.

8.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

8.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Processo de Designação Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4 - Às pessoas com deficiência, assim definidas nos termos do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei 3.422/2005, é assegurado o direito de inscrição para o cargo na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

8.4.1 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das eventuais contratações em decorrência da formação de cadastro de reserva desta Seleção Pública, para candidatos com deficiência, havendo compatibilidade com as atribuições da função pública.

8.4.2 - Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10 (dez por cento), conforme total de contratações para a função pública, de modo que a reserva do percentual incida sobre as eventuais contratações em número igual ou superior a 10 (dez).

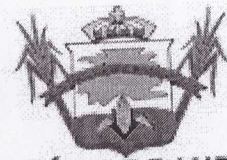
8.4.3 - Para participar da seleção, não será preciso enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao ser convocado para designação, deverá indicar se está concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência.

8.4.4 - As pessoas com deficiência, se classificadas nesta Seleção Pública Simplificada, caso sejam convocadas no Processo de designação serão encaminhadas para avaliação médica, que será realizada por junta médica do Município de Mirabela, através da Coordenadoria de Segurança do Trabalho e Assistência à Saúde, do Departamento de Recursos Humanos. A avaliação médica terá por objetivo constatar cumulativamente:

8.5 - Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014;

- 8.5.1 - Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado;
- 8.5.2 - Se o resultado do Laudo Médico atende às condições deste Edital;
- 8.5.3 - Realizada a avaliação, o médico credenciado pelo Município de Mirabela atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do item 5, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº. do Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 8.5.4 - Caso não seja constatada a deficiência ou que esta seja incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, este será comunicado através de laudo médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração e, querendo, interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência.
- 8.5.5 - Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, o candidato será excluído do processo de designação.
- 8.5.6 - O candidato que não comparecer para perícia, na data previamente determinada, e não promover a devida justificção à Gerência Municipal de Educação/ Medicina do Trabalho será excluído do Processo de designação.
- 8.5.7 - A pessoa com deficiência participará da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de inscrição.
- 8.5.8 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- 8.5.9 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.6 - O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência Municipal de Educação e/ou pela Gerência Municipal de Administração.
- 8.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Quadro geral de cargos;
 - Anexo II – Relação nominal dos classificados para o Cadastro de Reserva de Vagas
 - Anexo III – Documentação de Acumulo de Cargos (III. I; III. II).
 - Anexo IV – Não se aplica no caso:
 - Anexo V – Critérios e relação de documentos para designação
 - Anexo VI – Formulário de BIM (Boletim de inspeção Médica)





MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

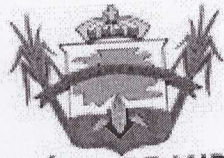
DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação estará publicado na Internet, no endereço eletrônico www.mirabela.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

Jonatas G. Rego
Gerente Municipal de Educação

Mirabela - MG, 27 de março de 2023

JONATAS GONÇALVES RÊGO
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG



ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS

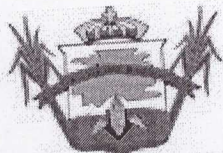
COD	CARGO	VAGAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	DATA E HORARIO DA DESIGNAÇÃO
01	Assistente de Ensino II	11	01	40h	1.302,00	Pós-médio (Docência em Ensino Infantil)	31/03/2023 09 HS
17	Auxiliar de Ensino I	01	01	40h	1.302,00	Fundamental incompleto	31/03/2023 10 HS

14

ANEXO II

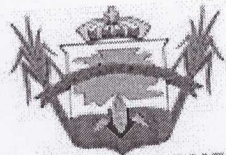
CARGO: ASSISTENTE DE ENSINO II

CLASS	NOME	DIAS MUNICIPAIS	DATA DE NASC.	DIAS ESTADO
1	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	2.462	29/08/1981	0
2	ANAIDE ALVES DA MATA VIEIRA	2.178	22/05/1970	0
3	GEISSE JÚNIA CARDOSO SILVA	2.163	22/06/1991	0
4	IVA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	2.099	12/06/1984	0
5	SIMONE SOLEDADE SOUTO	1.978	30/12/1986	0
6	ROSELI MENDES PEREIRA	1.915	16/09/1990	0
7	ROSENI DE SOUZA AQUINO	1.876	11/11/1986	0
8	CLAUDILANE APARECIDA FERNANDES PEREIRA	1.814	19/09/1986	0
9	ANA DE JESUS DA ROCHA NUNES	1.811	20/12/1965	0
10	LUCIENE RODRIGUES LIMA	1.576	13/10/1980	0
11	CLÉIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA	1.534	05/04/1978	0
12	JOSIANE FERREIRA ARAÚJO	1.132	02/08/1987	0
13	PATRICIA MENDES RODRIGUES	978	28/04/1981	0
14	ROSANA APARECIDA MENDES DA SILVA	853	26/08/1987	0
15	NELMA RIBEIRO CARDOSO	852	03/01/1978	0
16	LAURA RUAS VIEIRA	743	06/04/1978	0
17	ISABEL CRISTINA P. AQUINO	587	13/07/1988	0
18	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	562	19/03/1978	0
19	TATIANA RODRIGUES LOIOLA ALMEIDA	542	19/01/1980	0
20	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	533	06/10/1975	0
21	MADYMA QUEIROZ MENDES	527	18/08/1990	0
22	DIANNA AMÉRICO SOBRAL	490	02/08/1998	0
23	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	342	01/05/1975	0
24	ROSIANE PERES FONSECA TOMAZ	319	10/01/1975	0
25	JULIANA DURAES RODRIGUES	300	29/08/1991	0
26	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	247	02/09/1980	0
27	LUCELIA ALVES DOS SANTOS	247	29/11/1984	0



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

	PEREIRA			
28	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	246	16/03/1989	0
29	ELENY APARECIDA FIUZA DOS SANTOS RIBEIRO	245	07/01/1993	0
30	POLYANA FERREIRA MAIA	229	26/08/1992	0
31	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	206	12/06/1983	0
32	CARMELINDA RODRIGUES DA SILVA	120	08/11/1980	0
33	MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	0	23/06/1956	0
34	LEONAIDE RODRIGUES PEREIRA	0	28/12/1973	0
35	SIRLEY FREIRE DA SILVA	0	03/12/1974	0
36	NADILA DE F. SOARES DOS REIS	0	15/02/1975	0
37	VALDINEIDE MOREIRA SOUZA	0	04/10/1975	0
38	DALETE RODRIGUES PEREIRA	0	01/02/1976	0
39	MARILDA FONSECA SILVA	0	13/02/1977	0
40	VANDREIA MOREIRA DE SOUZA	0	30/05/1981	0
41	ROSINÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS	0	10/09/1986	0
42	MARIANNY FONSECA ALVES	0	01/10/1987	0
43	LAUDICLÉIA AP. ALVES DOS SANTOS	0	12/10/1987	0
44	AMANDA CARDOSO FIUZA MAIA	0	13/11/1988	0
45	CLARICE FERREIRA DOS REIS	0	18/09/1989	0
46	FRANCIELE FIUZA SANTOS	0	11/01/1991	0
47	CIBELE ANTUNES FERREIRA	0	10/11/1991	0
48	JUSCELIA ANTUNES REGO	0	25/11/1994	0
49	SHEILA ALVES VIEIRA	0	10/11/1994	0
50	LARISSA PEREIRA BATISTA	0	21/03/1996	0
51	ACHILEY AP. BORGES BRITO	0	03/01/2000	0
52	THAINARA MENDES DE SOUZA	0	05/01/2000	0



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

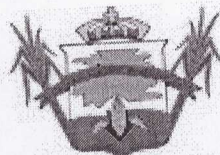
CARGO: AUXILIAR DE ENSINO I

CLASSIF.	NOME	DIAS MUNICIPAIS	DATA DE NASC.	DIAS ESTADO
1	Ana Cecília Fiuza Silva	2.371	09/07/1975	0
2	Natália Gomes Fonseca Pereira	1581	03/01/1974	0
3	Marly Aparecida Pereira Silva	1.423	22/08/1978	0
4	Cleide Ferreira da Silva	1.216	15/10/1976	0
5	Diego Andrade Aquino	1162	25/11/1985	274
6	Neiry Fernandes de Queiroz	1.142	25/11/1973	0
7	Elizângela Ferreira da Rocha	1.081	22/02/1980	0
8	Cristiane Aparecida Pereira Silva	1.074	23/07/1981	0
9	Vandréia Vieira Mendes	894	13/11/1976	0
10	Nelma Ribeiro Cardoso	866	03/11/1978	0
11	Anaíde Alves da Mata Vieira	865	22/05/1970	0
12	Valdineia Pereira da Silva	838	25/04/1972	0
13	Sônia Aparecida F. da Silva Cardoso	790	29/09/1979	0
14	Nailda Mendes Vieira	762	21/11/1976	0
15	Izabel Cristina Alves Barbosa	604	13/09/1995	0
16	Gisele Moraes Rodrigues Costa	563	26/06/1982	0
17	Rosiane Peres Fonseca Tomaz	475	10/01/1975	0
18	Sandra Aparecida Ramos Fonseca	429	19/06/1974	0
19	Cristiane Soares de Oliveira	389	15/04/1986	0
20	Maria Aparecida Pereira da Silva	356	12/10/1983	0
21	Rosana Aparecida Mendes da Silva	329	26/08/1987	0



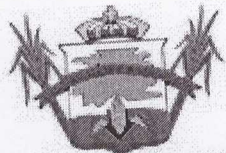
MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

22	Carmelinda Rodrigues da Silva	262	08/11/1980	0
23	Sileiva Luiza da Silva	240	28/04/1978	0
24	Maria de Jesus Alves da Rocha	54	28/04/1983	0
25	Márcia Graciele Mendes Ferreira	0	27/06/1982	31
26	Julliana Vieira Silva de Jesus	0	09/01/1977	30
27	Dilma Cardoso Ferreira	0	16/04/1962	0
28	Cleivone Oliveira Santos	0	04/12/1968	0
29	Maria das Neves Melo Guimarães	0	28/08/1973	0
30	Leonaide Rodrigues Pereira	0	28/12/1973	0
31	Maria de Jesus Alves da Silva	0	06/05/1974	0
32	Simone Vieira da Silva	0	01/04/1976	0
33	Márcia Rodrigues da Silva	0	12/11/1977	0
34	Laura Ruas Vieira	0	06/04/1978	0
35	Tatiana Rodrigues Loiola Almeida	0	19/01/1980	0
36	Romilda Ferreira da Silva	0	02/09/1980	0
37	Vandréia Moreira de Souza	0	30/05/1981	0
38	Regina Aparecida Alves Rodrigues	0	24/09/1982	0
39	Lucimar Gonçalves Ruas	0	18/10/1982	0
40	Maria Eliza Pereira de Souza	0	10/07/1983	0
41	Maria Clara Queirós da Silva	0	04/03/1984	0
42	Rosineide Cardoso dos Santos	0	24/03/1984	0
43	Maria José A. de Paula	0	31/07/1984	0
44	Lívia Moreira Rodrigues Souto	0	12/08/1984	0
45	Natalina Fernandes da Silva	0	20/08/1985	0
46	Nilciana Ap. Rocha de Jesus Rodrigues	0	06/04/1986	0
47	Claudiane Dias Queiróz	0	16/06/1987	0



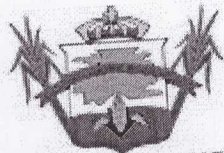
MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

48	Ivaneide Godinho Ferreira Sobral	0	16/08/1988	0
49	Irene Rodrigues Pereira	0	15/09/1988	0
50	Amanda Cardoso Fiuza Maia	0	13/11/1988	0
51	Sérgio Augusto Fernandes Rocha	0	04/08/1989	0
52	Alzira Alves da Silva	0	07/09/1990	0
53	Derdiê Alves dos Reis	0	13/11/1990	0
54	Franciele Fiuza Santos	0	11/01/1991	0
55	Aryane Mendes Ribeiro	0	15/05/1991	0
56	Wedson Pereira Souza	0	22/03/1992	0
57	Ágna Aparecida Neves de Queirós	0	19/05/1992	0
58	Thaís Pereira Lima Silva	0	04/06/1993	0
59	Mirian Ferreira do Rosário	0	11/07/1993	0
60	Raquel Moreira Alkimim	0	26/07/1992	0
61	Flávia Pereira Alves	0	08/12/1993	0
62	Patrícia Pereira Alves	0	14/11/1994	0
63	Juscélia Antunes Rêgo	0	25/11/1994	0
64	Regiane dos Santos Pereira	0	03/05/1996	0
65	Ana Paula Pereira das Neves	0	05/06/1998	0
66	Josiele Pereira dos Santos	0	22/09/1998	0
67	Dennis Alexio Rodrigues dos S. Pereira	0	19/10/1998	0
68	Thainara Mendes de Souza	0	05/01/2000	0
69	Érica Rodrigues dos Santos	0	11/10/2000	0
70	Ana Cristina Moreira Alkimim	0	02/08/2001	0
71	Alice Rodrigues Almeida	0	29/08/2001	0
72	Ariadna Iasmim Souza Ferreira	0	25/02/2003	0
73	Juliete Soares Costa	0	22/12/2003	0




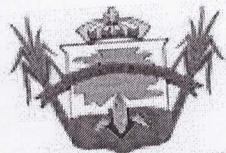
MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

74	Kaio Lucas Lopes de Souza	0	21/03/2003	0
75	Miriam Malveira dos Santos	0	12/08/2003	0
76	Larah Vieira Rodrigues	0	06/05/2004	0
77	Karine Gonçalves da Silva	0	30/03/2004	0
78	Caroline Ferreira Araújo Silva	0		0



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

 MUNICIPIO DE MIRABELA	DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA ANEXO III.I	
01 – NOME DO(A) DECLARANTE:		
02 – CARGO:	03 – CÓDIGO:	04 – SÍMBOLO:
03 Declaro, para os devidos fins, que ocupo o cargo acima mencionado, na _____, não exercendo nenhum outro cargo ou função pública, quer seja Federal, Estadual ou Municipal, Autárquico, centralizado ou não, nem em Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.		
Mirabela, aos ____ de _____ de _____.		
_____ ASSINATURA DO(A) DECLARANTE		



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS,
FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL OU DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

01 – NOME DO SERVIDOR:

02 – MASP/MATRÍCULA:

03 – RG:

04 – CPF:

05 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

06 – NÚMERO:

07 – COMPLEMENTO:

08 – BAIRRO:

09 – CIDADE:

10 – TELEFONE RESIDENCIAL:

11 – TELEFONE CELULAR:

12 – E-MAIL:

DECLARA QUE É MEMBRO DE PODER, E/OU QUE OCUPA O(S) CARGO(S), FUNÇÃO(ÕES) OU EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E/OU QUE PERCEBE PROVENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1º CARGO:

13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

14 – APOSENTADO:

SIM NÃO

15 – ESCOLA OU ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO:

16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO:

SIM NÃO

17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)

18 – MUNICÍPIO:

19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:

2º CARGO:

13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

14 – APOSENTADO:

SIM NÃO

15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO:

SIM NÃO

17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)

18 – MUNICÍPIO:

19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:

3º CARGO:

13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

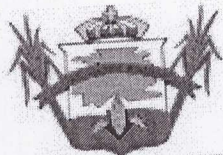
14 – APOSENTADO:

SIM NÃO

15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

16 – AFASTAMENTO/ADJUNÇÃO/REMOÇÃO:

SIM NÃO



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)

18 – MUNICÍPIO:

19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:

20 – DECLARO TER RECEBIDO DA UNIDADE RESPONSÁVEL A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA DCGDS, NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS E ESTAR CIENTE DA MINHA OBRIGAÇÃO DE APRESENTÁ-LOS À UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS OU UNIDADE EQUIVALENTE, NO PRAZO LEGAL. POR SER VERDADE, ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO:

LOCAL

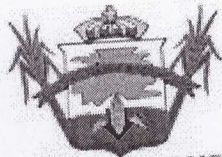
DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V


CRITÉRIOS E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

- 1.- Dos critérios para designação
- 1.1.-A designação obedecerá rigorosamente, os critérios previstos neste anexo:
- 1.1.1- Dos documentos e procedimentos para a designação**
- 1.1.2-Deverá submeter-se a exames admissionais, todo candidato à designação para função pública, nos termos da legislação vigente utilizando o formulário padrão fornecido pelo município, Boletim de Inspeção médica (BIM) (Anexo VI) disponível no site oficial do município www.mirabela.mg.gov.br.
- 1.1.3-O análise dos resultados gerados pelos exames médicos e laboratoriais constantes no BIM, poderão ser analisados e validados por qualquer médico competente.
- Parágrafo 1º. Os Boletins de Inspeção medica (BIM) terão validade de 180 dias contados da data da validação/avaliação médica.
- 1.1.4-O candidato que tenha se afastado em licença para tratamento de saúde por até 15 dias, no período de 365 dias anteriores à data da assinatura do novo contrato, poderá apresentar o exame admissional atestado por profissional competente ou medicina do trabalho.
- 1.1.5-Se o afastamento for superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data da assinatura do novo contrato, deverá submeter-se a exame admissional.
- 1.1.6-Ficará dispensado de apresentação de novo exame admissional, para designação em função da mesma natureza/ cargo, o candidato que:
- 1.1.6.1-não tenha se afastado em Licença por Tratamento de Saúde - LTS por período superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data da assinatura do novo contrato de designação;
- 1.1.6.2- após o primeiro semestre de realização do exame admissional, não tenha interrupção da designação, por período superior a 60 dias entre o término da última e o início da nova designação.
- 1.1.7-No ato da designação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:
- 1.1.7.1-comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional, Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- 1.1.7.2-certidão de tempo de serviço;
- 1.1.7.3-documento de identidade;
- 1.1.7.4-comprovante(s) ou Certidão de votação da última eleição;
- 1.1.7.5-comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- 1.1.7.6-comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- 1.1.7.7-comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 1.1.7.8-comprovante de exame pré-admissional, BIM (Boletim de Inspeção Médica) e ou Atestado médico atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas neste edital;
- 1.1.7.9-autorização, a título precário, para lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Título), expedida pela Superintendência Regional de Ensino – SRE, quando for o caso;
- 1.1.7.10- comprovante de residência;
- 1.1.7.11 –comprovante de que possui conta corrente bancária em uma das agências do Banco do Brasil; (cópia legível do cartão)
- 1.2-Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste edital.
- 1.3. Declaração de acúmulo de cargo, funções e proventos constantes no anexo III deste edital.



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

Destacar e devolver à Diretoria de Recursos Humanos do Órgão/Entidade de lotação.

 MUNICÍPIO DE MIRABELA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		RESULTADO DE INSPEÇÃO MÉDICA – RIM NÃO EFETIVOS
01 – NOME: _____		02 – MASP: _____
03 - CARGO: () admissão 01 () admissão 02 () OUTROS – ESPECIFICAR: _____		07 - CARIMBO DA UNIDADE PERICIAL:
04 - UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____		
05 - ÓRGÃO: _____	06 - CIDADE / MUNICÍPIO: _____	
CÓDIGO - 18.00.01 - ANVERSO – DPRH		

FLUXO: EMITENTE (CHEFIA IMEDIATA); INTERESSADO; MÉDICO; SCPMSO.

LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: _____

37 - ANAMNESE:

38 - EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS):

39 - DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES:

40 - CID:

41 - CONCLUSÃO:

41.1. – AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA:

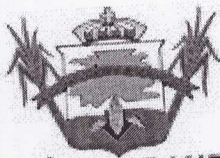
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NO PERÍODO DE ____/____/____ a ____/____/____

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO NO MOMENTO.

41.2. – ENCAMINHAMENTO PARA O INSS: SIM NÃO ÚLTIMO DIA DE AFASTAMENTO CONCEDIDO PELA SCPMSO ____/____/____

41.3 – OUTROS / COMPLEMENTAÇÃO: _____

41.4 - RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMAS: SIM NÃO NÃO SE APLICA



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

42 - CARIMBO DA UNIDADE PERICIAL:

43 - LOCAL, DATA, ASSINATURA DO MÉDICO E CRM:

Localidade

Data

Assinatura e carimbo do Médico

44 - PARA USO DO MÉDICO REVISOR / HOMOLOGAÇÃO:

PARA USO DO MÉDICO

09 - MASP:

08 - NOME DO INTERESSADO:

10 - CONCLUSÃO:

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO: SIM NÃO

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____

ENCAMINHAMENTO PARA O INSS: SIM NÃO

10.1 - RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMAS: SIM NÃO NÃO SE APLICA

Cidade / Município

Data

Assinatura / carimbo do Médico

CÓDIGO - 18.00.01 - VERSO - DPRH